Universidade de Brasília Decanato de Gestão de Pessoas

Ofício n. 1039/2013/DGP/FUB Em 26 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
CÉSAR MARMORE RIOS MOTA
Chefe da Auditoria de Recursos Humanos
Auditoria de Recursos Humanos
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)

Assunto: Flexibilização da jornada de trabalho dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da UnB – dilação do prazo para envio da relação.

Referência: Ofício n. 403 – AUDIR/SEGEP/MP, de 19/07/2013.

Senhor Chefe da Auditoria,

Trata-se do Ofício n. 403/AUDIR/SEGEP/MP, de 19/07/2013, solicitando a relação de servidores com jornada de trabalho flexibilizada na Universidade de Brasília contendo a matrícula e a unidade de exercício.

2. Sobre este assunto temos a informar:

a) Em 1° de agosto de 2013, foi assinada a nova Resolução do Conselho de Administração n. 0050/2013, que regulamenta o processo de implementação e avaliação da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade de Brasília, conforme cópia anexo. Nesta mesma data foi revogada a Resolução do Conselho de Administração n. 007/2011;

b) As novas solicitações de flexibilização, que atenderem aos critérios estabelecidos na Resolução do CAD n. 0050/2013, serão recebidas pela Comissão de Flexibilização no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da aprovação da citada Resolução, ou seja, em meados de dezembro de 2013;

c) O prazo final estipulado na Resolução para que os servidores técnico-administrativos em educação retornem à jornada de trabalho de oito horas diárias é de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura da Resolução n. 0050/2013;

d) Os formulários para preenchimento das áreas que atenderem aos critérios para flexibilização da jornada de trabalho foram disponibilizados no sítio da UnB em 28/08/2013, conforme Circular n. 0033/2013/DGP, de 28/08/2013, em anexo. Ressaltamos que os formulários de Relatório de Atendimento deverão abranger, pelo menos, 30 (trinta) dias de atividades realizadas pelos servidores para atendimento ao público. Ora, se forem preenchimentos a partir de 28/08/2013 deverão contemplar, no mínimo, os atendimentos ocorridos até 28/09/2013, ou seja, quase no prazo final de retorno à jornada de quarenta horas semanais;e

e) Em 12/09/2013, as duas comissões (flexibilização e avaliação) promoveram reunião conjunta para atendimento de toda comunidade acadêmica a fim dirimir eventuais dúvidas

quanto ao preenchimento do requerimento, tendo a participação de 95 servidores. No dia 19/09/2013, foi divulgado, por meio de correio eletrônico e sítio da UnB, os novos formulários de requerimento de flexibilização, anexos.

3. Sendo assim, informamos que a partir de 30/10/2013 não haverá servidores com jornada de trabalho flexibilizada sem a competete análise dos pedidos de flexibilização efetuadas pelas Comissões de Flexibilização e Avaliação, da verificação e Parecer da Procuradoria Jurídica junto à UnB, e por fim, da autorização do Magnífico Reitor desta Universidade.

4. Por fim, ressaltamos que assim que todas as etapas do processo para concessão de flexibilização forem concluídas enviaremos, se for o caso, a relação dos servidores técnico-administrativos em educação com matrícula e unidade de lotação em exercício das unidades que atendam plenamento todos os critérios da Resolução do Conselho de Administração n. 0050/2013, de 1°/08/2013.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Gardênia da Silva Abbad
Decana de Gestão de Pessoas
DGP/FUB

Deferido,
em 27/9/13

Ivan Marques de Toledo Camargo
Fundação Universidade de Brasília
Reitor